



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE N. 01/2021

Modalidade: CONVITE N. 01/2021

Tipo: Menor Preço (ITEM)

Regime de execução: Empreitada por menor Preço Item

Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT

Autor: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e suporte operacional e apoio administrativo no município de Cuiabá.

1.1 - O Município de Nova Lacerda/MT torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na modalidade Convite do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a qual será regida pela Lei n. 8.666/93 e suas atualizações, bem como, pelas disposições deste Edital, e demais normas aplicáveis a espécie, cuja as Propostas de Preços deverão ser entregues no dia 05/07/2021, às 15:00 horas, no setor de Licitações e Contratos, com abertura prevista para a mesma data e horário. Tendo como origem Processo Administrativo, devidamente autorizado.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município, no mesmo endereço acima citado, no horário compreendido entre 07:00 horas e 11:00 horas e 13:00 horas e 17:00 horas.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 05 de Julho de 2021, na sala da Comissão de Licitação, para abertura no mesmo dia e horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integra este edital, independentemente de transcrição:

- a) Memorial Descritivo (ANEXO I),
- b) Carta de Credenciamento (ANEXO II),
- c) Declaração de Idoneidade (ANEXO III),
- d) Termo de renúncia (ANEXO IV)
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (V)
- e) Declaração de Responsabilidades (ANEXO VI),
- f) Modelo de Proposta de Preços (ANEXO VII),
- g) Minuta de Contrato (ANEXO VIII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no Município, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário e local.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e suporte operacional e apoio administrativo no município de Cuiabá.

2.2 – O procedimento licitatório e a execução dos serviços obedecerá integralmente a Legislação aplicável e disciplinadora: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados não convidados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até 24 horas anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 8º da Lei n. 8.666/93.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE N. 01/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
NOME DA PROPONENTE
CNPJ N.

b) CONVITE N. 01/2021
PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
NOME DA PROPONENTE
CNPJ N.

4.2 - A Carta de Credenciamento (Anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope “A”, caso a Licitante encaminhe um representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O invólucro “A” deverá conter os seguintes documentos em 01(uma) via:

5.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto em vigor ou Contrato Social com sua última alteração ou do Contrato Social Consolidado;
- b) Cópia de Cédula de Identidade do representante legal;

5.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, conforme unificação prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- d) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa.
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual
- f) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- g) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

5.1.3 – Documentos para Qualificação Técnica:

- a) Declaração de responsabilidades e pleno atendimento a legislação aplicável, assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no Anexo VI.

5.1.4 - Declaração de Idoneidade (conforme modelo Anexo III).

5.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.3 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

5.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

5.5 – A apresentação dos documentos especificados nos itens acima, em desconformidade com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço - Envelope B, a ser em acondicionada em envelope fechado e rubricado, apresentada na forma impressa em papel A4 preferencialmente timbrado, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, e ainda conter, a razão social, Inscrição Estadual, bem como, endereço completo, telefone e o número do CNPJ, deverá ser assinada na última folha e rubricada nas demais, se houver, pelo proponente ou seu representante legal, sendo que a ausência das assinaturas acarretará a desclassificação da proposta. Deverá ser elaborada considerando a legislação aplicável e conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e Modelo de Proposta de Preço (Anexo VI) onde deverá constar:

a) Descrição da proposta conforme a especificação do objeto, observadas as características do serviço anunciado no presente instrumento convocatório;

b) Deverão ser considerados no cálculo da proposta, todos os custos, incluindo: mão-de-obra de terceiros, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas inerentes à obrigação;

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - Fica estabelecido em 30 (trinta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data do protocolo dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

6.4 Os serviços estão estimados em R\$ 68.199,96 (sessenta e oito mil e cento noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

7 – DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS “A” E “B”

7.1 - Serão abertos os invólucros “A”, contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação.

7.2 - Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item da habilitação deste edital.

7.3 - Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

7.4 - A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos invólucros “B”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.5 - Os invólucros “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.6 - Serão abertos os invólucros “B”, contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido neste edital.

7.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos as proponentes presentes.

7.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

7.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem de menor valor, considerando-se vencedor aquele que apresentar a menor proposta para os serviços especificados no Memorial Descritivo (Anexo I deste Edital).

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta que se baseie nas propostas dos demais licitantes.

8.4 – Não serão aceitas propostas alternativas.

8.5 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

8.6 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41º da Lei n. 8.666/93.

9.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109º, da Lei n. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O fornecimento do item licitado dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora deste certame.

10.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

10.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

10.4 - Caso a Licitante adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo e dele constam as penalidades aplicáveis à contratada independente de transcrição no presente edital.

11 - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a)- Fornecer juntamente com a execução do serviço toda a sua documentação fiscal, quando solicitada;
- b)- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado;
- c)- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d)- Condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br**

PMNL

Fls _____

Ass: _____

e)- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme o § 1º do art. 65º da Lei n.º 8.666/93;

II - Da CONTRATANTE

- a)- Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- c)- Fiscalizar a execução do contrato;
- d)- Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o atendimento de eventuais informações que forem necessárias para propiciar a plena execução do contrato;
- e)- Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Contrato.

12 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS

12.1 - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da receita própria do Município.

12.2 - As despesas serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: _____

13 - DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, conforme a seguinte programação:

13.2 – É condição para o pagamento a apresentação de cópia da Nota Fiscal correspondente a execução do objeto deste certame, a qual deverá ser certificada pela Secretaria de Administração o recebimento dos serviços em conformidade as condições estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual.

13.3 – A contratada é obrigada, por força do disposto no art. 69 da Lei n. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Secretaria de Administração, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

14 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

14.1 - O valor contratado não sofrerá reajuste durante o prazo de execução.

15 – VIGÊNCIA

15.1 – O Contrato terá vigência ate 05/07/2021 dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

16.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

16.2 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

16.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro- MT, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

16.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Licitador, à Rua 16 Julho, 815, Nova Lacerda, Fone/Fax (65)3259-4045, das 07:00 horas até às 11:00 horas e 13:00 horas até às 17 horas.

NOVA LACERDA/MT, 24 de Junho de 2021.

Roseli dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOVA LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

CONVITE N. 01/2021

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e suporte operacional e apoio administrativo no município de Cuiabá.

O Regime de Execução dos Serviços:

O regime de execução dos serviços é o de empreitada por menor preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.

Metodologia de Execução dos Serviços:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e suporte operacional e apoio administrativo no município de Cuiabá.

Resultados Esperados: Que os serviços sejam prestados em consonância com a Administração Pública Municipal, devendo contratado executar com lisuras e profissionalismo e suas obrigações

NOVA LACERDA

Prazo de Conclusão dos Serviços: 05/07/2022

Christiane Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

CONVITE N. 01/2021

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO - (MODELO)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVA LACERDA**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____, a participar do procedimento licitatório nº ____/2018
sob a modalidade Convite n. ____/2021, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____,
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição
de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa e carimbo)

NOVA LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

CONVITE N. 01/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - (MODELO)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento Carta Convite n. 01/2021, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOVA LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

CONVITE N. 01/2021

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA – (MODELO)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite n. 01/2021, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n. 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOVA LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

CONVITE N. 01/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o n. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório n. ____/2021 – Convite, realizado pelo Município de ____/MT.

(LOCAL E DATA)

NOVA LACERDA

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

CONVITE N. 01/2021

ANEXO VI

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N. 01/2021, instaurado pelo Município de Nova Lacerda, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Lacerda/MT, 24 de Junho de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

CONVITE N. 01/2021

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, telefone, CNPJ, etc.

A empresa _____, situada à _____, inscrita no CNPJ sob n. _____ se propõe a executar os serviços discriminados no Anexo I deste Edital, atendendo todas as condições estipuladas nesta licitação, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e suporte operacional e apoio administrativo no município de Cuiabá.
Valor Total	R\$ _____	Por Extenso:

a) A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no Edital. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

b) A Proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

_____, em ____ de _____ de 2021

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

CONVITE N. 01/2021

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n. ____/2021, que entre si celebram o Município de _____ – MT e a Empresa _____, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE _____**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua _____ - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal Senhor _____, _____, residente e domiciliado à _____, portador da Cédula de Identidade RG n. _____ SSP/MT e inscrito no CPF sob n. _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____ e Inscrição Estadual sob o n. _____, estabelecida à Rua _____, representado neste ato pelo seu _____, Sr. _____, _____, residente à Rua _____, portador da Cédula de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório n. ____/2021 de ____ de ____ de 2021, realizado na modalidade de Convite n. ____/2021 de ____ de ____ de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e suporte operacional e apoio administrativo no município de Cuiabá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, METODOLOGIA E PRODUTOS

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por menor preço item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.

2.2 Metodologia de Execução dos Serviços:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e suporte operacional e apoio administrativo no município de Cuiabá.

2.3 Resultados Esperados:

Que os serviços sejam prestados em consonância com a Administração Pública Municipal, devendo contratado executar com lisuras e profissionalismo e suas obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

As peças que serão elaboradas terão de atender a prioridades e metas de receita e despesas do executivo respeitando a Legislação vigente, CF 101/00, Lei 4.320/64 e TCE-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor por item para a execução do presente Contrato é de R\$ _____ (reais), distribuídos:

3.1.1 Será efetuados os pagamentos após a entrega de cada peça de Planejamento, após protocolo no Poder Legislativo.

3.2 Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com a programação estabelecida no item com a apresentação da Nota Fiscal e da atestação da realização dos serviços pela área competente.

3.3 serão realizados por ordem bancária por meio do Banco ____, agência ____, conta corrente nº. _____, ou Boleto Bancário, vedada qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.

3.4 Será considerado como inadimplimento de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.5 No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, a Contratante fica obrigada a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia entre data do adimplemento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do presente Contrato é 05/07/2021, iniciado a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

4.2 As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas até 05 (cinco) dias da sua entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços de inventário patrimonial objeto do presente Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: _____

Unidade: _____

Projeto/Atividade: _____

Dotação Orçamentária: _____

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

- 6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;
- 6.1.2 A Contratante por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;
- 6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;
- 6.1.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente Contrato;
- 6.1.5 Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- 6.1.6 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;
- 6.1.7 Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;
- 6.1.8 Fornecer um veículo aos técnicos da Contratada, para levantamento físico e dois servidores para receberem treinamento necessário;
- 6.1.9 Oferecer todas as condições, bem como os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos prestados pela Contratada;
- 6.1.10 Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela Contratada e que haja conveniência para a Contratante;
- 6.1.11 Fornecer as plaquetas patrimoniais em código de barras, leitora ótica para futuros inventários;
- 6.1.12 Instituir a Comissão de Inventário;
- 6.1.13 Responsabilizar-se por unidades que por ventura não forem levantadas em função da falta de informação;
- 6.1.14 Entregar a contratada relação de todos os bens imóveis de propriedade da prefeitura, bem como relação de veículos e maquinários pertencentes a carga patrimonial;
- 6.1.15 Entregar a contratada todos os processos de alienação e termo de comodato existente;
- 6.1.16 Encaminhar servidor à sede da contratada para receber treinamento de cadastramento, transferência, baixa e gerenciamento patrimonial;
- 6.1.17 Fornecer todas as informações e documentações solicitadas;
- 6.1.18 Providenciar as respectivas assinaturas nos Termos de Responsabilidades.

6.2 DA CONTRATADA

- 6.2.1 À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 90 (noventa) dias.
- 6.2.2 Executar todos os serviços objetos deste Contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2.3 Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA**

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

- 6.2.4 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração;
- 6.2.5 Ministras o treinamento aos servidores da Contratante na área referida no objeto do presente Contrato no campo e em sua sede;
- 6.2.6 Executar todos os serviços objeto deste Contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela Contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;
- 6.2.7 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente Contrato;
- 6.2.8 Atender a todas as exigências deste Contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos, exceto se for ocasionado por informações incorretas prestada pela Contratante;
- 6.2.9 Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;
- 6.2.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observada as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.11 Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante.
- 6.2.12 Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos seus técnicos quando da execução dos serviços na sede do município;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
 - a) Advertência verbal ou escrita;
 - b) Multas;
 - c) Declaração de inidoneidade e;
 - d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
- 7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
- 7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
 - a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;
 - b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
 - c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

- 7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à Contratante, devidamente fundamentado;
- 7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 7.6 A multa definida na alínea “a” do item 7.3, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;
- 7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1 A rescisão do presente Contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:
- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a Contratante.
 - b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
 - c) Judicial – nos termos da legislação processual;
- 8.2 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.1.1 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.1.2 Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.1.3 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

- 10.1 O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Convite, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

_____/ MT, __ de ____ de ____.

NOVA LACERDA

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda
Contratante

Contratada

Testemunhas:
NOME

NOME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....

RG Nº

CPF Nº

ASSINATURA:.....



NOVA LACERDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA
LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CARTA CONVITE 01/2021

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite nº 01/2021.

ABERTURA: 05 de Julho de 2021 às 15:00 horas;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e suporte operacional e apoio administrativo no município de Cuiabá.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 24 de Junho de 2021.



**ROSELI DOS SANTOS;
Presidente da CPL**

NOVA LACERDA